



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Francisco Assis Matos		
EMENTA: Autoriza o professor Francisco Assis Matos a exercer a função diretiva do Centro de Educação de Jovens e Adultos Rita Nilce de Vasconcelos Amorim, do município de Itarema.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 02408991-5	PARECER N° 0205/2003	APROVADO EM: 10.03.2003

I – RELATÓRIO

Silvana Góis Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Itarema, encaminha a este Conselho a documentação exigida para que o professor, Francisco Assis Matos exerça a função diretiva do Centro de Educação de Jovens e Adultos Rita Nilce de Vasconcelos Amorim, de Itarema, para o qual foi nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal, em substituição ao Sr. José Tomé da Silva Neto.

A documentação encaminhada pela Sra. Secretária de Educação do Município de Itarema, além do requerimento, consta de:

- Ato de exoneração do Sr. José Tomé da Silva Neto das funções de Diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Rita Nilce Vasconcelos Amorim, data de 4 de novembro de 2002 e assinado por José Stênio Rios, Prefeito Municipal de Itarema;
- Atestado de idoneidade moral firmado por Silvana Góis Nogueira e Jefferson Rios do Nascimento de que o Sr. Francisco Assis Matos é pessoa idônea e apresenta, dentro da comunidade local, ilibada reputação moral;
- Ato de nomeação, assinado pelo Sr. José Stênio Rios, Prefeito Municipal de Itarema, do Sr. Francisco Assis Matos para Diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos Rita Nilce Vasconcelos Amorim;
- Declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 03, de que Francisco Assis Matos exerce a função de professor no Colégio Luzia Araújo Barros, de Itarema, desde 1997, até os dias atuais;
- Declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 03, de que no Município de Itarema não há pessoas habilitadas como Administrador Escolar;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Diploma de Licenciado em Letras concedido a Francisco Assis Matos pelo Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará.

Cont./Parecer Nº 0205/2003

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Resolução Nº 372/2002, deste Conselho dispõe em seu Art. 19 que “quando a oferta de administrador escolar habilitado na forma das letras b e c, do inciso XIV, do artigo 3º, desta Resolução não atender à demanda dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, poderá exercer a respectiva função, em determinada unidade escolar, professor habilitado para o mesmo grau de ensino, desde que previamente autorizado pelo CEC”.

Embora o Prof. Francisco Assis Matos cumpra o disposto da letra b do referido artigo, entretanto não preenche a exigência da letra c que é “ ter curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação (especialização ou aperfeiçoamento) em administração escolar ou, ainda, ser portador de registro profissional”. Está porém, amparado pelo supracitado artigo da referida Resolução, pois o Centro Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) 03, atesta a carência de profissional habilitado para Administração Escolar no município de Itarema.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos porque se conceda ao Sr. Francisco Assis Matos, autorização para exercer a função diretiva do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Itarema, até ulterior deliberação e enquanto perdurar o cargo comissionado. Sotoposto ao seu nome deve constar, no carimbo, o número deste Parecer a ser colocado nos documentos escolares.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de março de 2003.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara e Relator

PARECER	Nº	0205/2003
SPU	Nº	02408991-5

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Gil
Revisora: M.A.Pires



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

APROVADO EM : 10.03.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Gil
Revisora: M.A.Pires